

ATO

A Supervisão Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da **Análise 3 (Documento 109346156)**, que recomenda o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Intervenção Ambiental **2100.01.0010772/2024-62**;

Considerando o disposto no Decreto 47.892/2020, segundo o qual, em seu artigo 38, Parágrafo Único, inciso I, compete ao Supervisor Regional do IEF decidir sobre os requerimentos de autorização para intervenção ambiental vinculados a empreendimentos e atividades não passíveis de licenciamento ambiental ou passíveis de licenciamento ambiental simplificado, ressalvadas as competências do Copam, ou localizados em unidades de conservação de proteção integral instituídas pelo Estado e em rPPN reconhecidas pelo IEF;

Decido pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Intervenção Ambiental **2100.01.0010772/2024-62**.

Comunique-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 14/03/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109351369** e o código CRC **C08BE45A**.